



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 22 de novembro de 2023
(OR. en)

15862/23
ADD 1

DENLEG 59
FOOD 89
SAN 690

NOTA DE ENVIO

de:	Comissão Europeia
data de receção:	10 de novembro de 2023
para:	Secretariado-Geral do Conselho

n.º doc. Com.:	D092106/2 – ANEXO
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO, de XXX, que altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito aos teores máximos da soma de 3-monocloropropanodiol (3-MCPD) e ésteres de ácidos gordos de 3-MCPD em fórmulas para lactentes, fórmulas de transição e alimentos para fins medicinais específicos destinados a lactentes e crianças pequenas e fórmulas para crianças pequenas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D092106/2 – ANEXO.

Anexo: D092106/2 – ANEXO



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, XXX
PLAN/2023/1984 ANNEX
(POOL/E2/2023/1984/1984-EN
ANNEX.docx) D092106/02
[...] (2023) XXX draft

ANNEX

ANEXO

do

REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO de XXX

que altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito aos teores máximos da soma de 3-monocloropropanodiol (3-MCPD) e ésteres de ácidos gordos de 3-MCPD em fórmulas para lactentes, fórmulas de transição e alimentos para fins medicinais específicos destinados a lactentes e crianças pequenas e fórmulas para crianças pequenas

ANEXO

No anexo I, secção 5, do Regulamento (UE) 2023/915, o ponto 5.3.3 passa a ter a seguinte redação:

«5.3.3	Fórmulas para lactentes, fórmulas de transição e alimentos para fins medicinais específicos destinados a lactentes e crianças pequenas ⁽³⁾ e fórmulas para crianças pequenas ⁽⁴⁾		O teor máximo aplica-se ao produto tal como colocado no mercado.
5.3.3.1	Colocadas no mercado sob forma de pó	80	
5.3.3.2	Colocadas no mercado sob forma líquida	12»	